

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N.º 1.542/96 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.996.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A praça situada na confluência da Av. Murilo Braga com a Av. Luis Leite Ribeiro e Rua Luis Inácio de Macedo, passa a ser denominada "PRAÇA DANTON ACÁCIO BRITO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezto dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis,



FABÍO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrada às Folhas n. 192 Livro n. 10


Betânia Maranhão
Coord. Serv. Administ.